



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 288/2014 PREGÃO PRESENCIAL nº 191/2014

A Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas do dia 08/08/2014**, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 191/2014, do tipo "**MENOR PREÇO**", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 2.676/06 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta para aquisição de gêneros alimentícios para merenda das crianças das escolas municipais e centros de educação infantil, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Decreto Municipal nº 2.676/06.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – cópia de documento de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, além do previsto no item 4.3 deste edital, os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.6. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2014

LICITANTE: _____

ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇO)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários e e-mail.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) conter prazo de entrega de acordo com o estabelecido neste edital;

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. – A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.2. – A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, referente ao domicílio da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. – A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir;

1 – Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

2 – O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu “Termo de Abertura”, comprobatório de registro na Junta Comercial.

OBSERVAÇÃO:

Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II - Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

III. no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, exigível na forma da lei;

IV - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

8.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (Anexo VI).

8.5. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.6. - Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste certame. A não apresentação desta será entendida pela Pregoeira como concordância com o teor do EDITAL (Anexo VII).

8.7 – Declaração de entrega da amostra dos produtos.

8.8 - A documentação referida nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos (Art. 32, § 3º da Lei 8.666/93).

8.9. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.10 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.6. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.7. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.8. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.10. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.11.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.11.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.11.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.11.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.11.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.13. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.14. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.15. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

9.16. – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.17. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.18 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.19 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

imediate e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir à autoridade competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DE ENTREGA

13.1. – Os produtos deverão ser entregues a partir do dia 15/08/2014, com o prazo contratual previsto até 31/12/2014, conforme solicitação do setor requisitante, mensalmente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.1.1 – A entrega dos produtos será realizada diretamente em todas as instituições, exceto as da zona rural que serão entregues à Rua Augusto Lara, nº 1.187 – Centro.

13.2. – Concluída a entrega dos produtos, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Prefeitura Municipal de Arcos.

13.3 – Se no ato da entrega na unidade escolar houver algum item em desacordo com o edital e com a proposta do licitante vencedor, o mesmo deverá ser repostado em até 24 horas.

13.4. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Arcos e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1- Conferir as especificações e receber os produtos, objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

14.2.1- Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no lugar e prazo determinado no item 13.1 deste edital.

14.2.2 - Substituir o produto que estiver danificado, quando da entrega do mesmo ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

15. DA EXECUÇÃO

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades dos produtos objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

15.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os produtos, objeto do presente edital, serão fornecidas pelo preço constante no histórico final do processo licitatório.

16.2 O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil àquele em que foi efetuado o fornecimento dos produtos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

17- DAS PENALIDADES

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520.

17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Arcos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Escolas municipais: 02-06-12-306-3065-042-339030 (1165)
- Escolas municipais: 02-06-12-306-3065-042-339030 (1166) – Convênio
- Centros de educação infantil: 02-06-12-306-3063-043-339030 (1163)
- Centros de educação infantil: 02-06-12-306-3063-043-339030 (1164) - Convênio



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Arcos/MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 13:00 às 17:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.14 Fazem parte integrante deste Edital:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II – Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI –Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato

Arcos, 14 de julho de 2014.

Soraya de Melo Nogueira

Pregoeira

Glauber Campos Nardy

Secretário Municipal de Administração

Evane Araújo Malaquias

Controle Interno



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta para aquisição de gêneros alimentícios para merenda das crianças das escolas municipais e centros de educação infantil, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Achocolatado em: Pacotes de 1 kg. O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante; deve ser enriquecido com vitaminas: B1, B2 niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina; minerais: ferro, cálcio, magnésio; conter fibras; deve apresentar quantidade de cacau em pó de no mínimo 32%, apresentar umidade máxima de 3% p/p; não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, conter matéria prima sã e limpa; deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, atóxica, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes.	KG	295
2	Achocolatado em Pó Solúvel Diet.: Embalagem de 210 até 250g. O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: maltodextrina, cacau lecitinado; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acessulfame de potássio, aromatizante e anti-tumefaciente dióxido de silício; minerais: ferro, zinco, selênio; vitaminas: A, D, E, B1, C, nicotinamida, B6, ácido pantotênico, ácido fólico e B12; não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, conter matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais; embalagem primária de polietileno, atóxica, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes.	KG	14,7
3	Açúcar Cristal: Pacote de 5 kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, inseto de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos resistentes, atóxico, transparentes, incolor, termosselada e embalagem secundária de fardos reforçados.	KG	1770



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4	Amido de Milho: Pacote de 500g. Produto constituído de pó fino, branco, inodoro e insípido; contendo cerca de 27% de amilose e 73% de amilopectina; deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2%; teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5%v/p e 84 % p/p de amido; não devera apresentar impurezas visíveis ou sujidades; embalagem primária de pacote de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selados e secundária de caixa de papelão resistente.	KG	15
5	Aveia em flocos regulares: Pacote de até 250g. Produto obtido pela moagem da semente de aveia (Avena Sativa, L) beneficiada; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, apresentando umidade máxima de 15,0% p/p; suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78); embalagem primária plástica, atóxica, resistente, termossoldada de até 250g e embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas.	KG	15
6	Azeite de Oliva: Embalagem de 500 ml. Produto produzido única e exclusivamente de azeitonas, tendo sofrido processo tecnológico adequado; ter aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis, não pode ser misturado a outros óleos (esses são denominados óleos compostos); acidez máxima de 1%; embalagem primária de latas livres de ferrugem, isenta de ranço e substâncias estranhas e embalagem secundária de papelão resistente.	UND	65
7	Biscoito Doce tipo Coco e leite: Pacote de 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal, sal, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado.	UND	646
8	Biscoito Doce tipo Rosquinha de Coco e leite: Pacote de 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal, sal, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado.	UND	600



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9	Biscoito doce de Polvilho: Pacotes de 100 até 500g. obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com polvilho doce, gordura vegetal, ovo, sal e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	kg	100
10	Biscoito Doce tipo Maisena: Pacote de 400g. Produto obtido pelo amassamento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado.	UND	607
11	Biscoito Salgado tipo Água e Sal: pacote de 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal, sal, açúcar, extrato de malte e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiços; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado.	UND	340
12	Biscoito Sem Glúten: pacote de 200 até 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de milho ou de arroz, ou fécula de batata ou de mandioca, leite, gordura vegetal, sal, açúcar e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; deve ter a informação sem glúten; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiços; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado.	KG	20



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13	Café Tradicional: Pacotes de 500g. Produto em pó homogêneo, torrado e moído, gosto predominante de café arábica 100%; bebida dura admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; em plena validade, com tolerância de no máximo 1% de impureza; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundária de fardos resistentes.	KG	511
14	Cereal de Arroz: Lata de 400g. Produto á base de farinha de arroz pré-cozida, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, probióticos (Bifidobacterium lactis), sal e aromatizante; não devera apresentar impurezas visíveis ou sujidades; acondicionado em embalagem integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa.	UND	30
15	Cereal de Multicereais: Lata de 400g. Produto á base de farinha de milho pré-cozida, fortificado com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, probióticos (Bifidobacterium lactis), sal e aromatizante; não devera apresentar impurezas visíveis ou sujidades; acondicionado em embalagem integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa.	UND	35
16	Coco Ralado sem Açúcar: Pacote de 100g. Produto extraído através da polpa do coco parcialmente desengordurada e desidratada; não devera apresentar impurezas visíveis ou sujidades; acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente.	UND	230
17	Colorífico: Pacote de 500g. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis; ter matéria prima de boa qualidade e não devera apresentar cheiro rançoso, sujidades, parasitas, larvas, substancias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas; ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, termossoldada e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes.	UND	18
18	Ervilha em Conserva: Lata de 200g. Produto composto de grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteira); cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, embalagem secundária de papelão resistente.	UND	255



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19	Extrato de Tomate: Lata de 800g até 1,1 Kg. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, são, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado; será tolerado até 435mg de sódio por porção de 100g, conter no mínimo 2,6g de proteínas, 2,6g de fibras, 3mg de vitamina E e 116µ de vitamina A por porção de 100g; deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso; característica: aspecto de massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio, ter bom rendimento, contendo no mínimo 860g de tomates frescos em 100g de extrato); o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de latas adequadas e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado; as latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto.	KG	170
20	Farinha de Milho Bijú: Grupo Seca, subgrupo bijusada, 1ª qualidade: Pacotes de 500g. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas; não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de proteínas; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, resistente e termosselada.	KG	132
21	Farinha de Trigo Especial e/ou do Tipo 1, sem fermento: Pacote de 1kg. Produto enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa; deve ter aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprios; ser obtido a partir de cereal desgerminado, com uma extração máxima de 20%; apresentar teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de o mínimo 6%p/p; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de papel branco atóxico, resistentes e embalagem secundárias de fardos de papelão ou plástico resistentes.	KG	400
22	Feijão Preto Tipo 1: Pacote de 1 kg. Produto constituído de grãos inteiros e são, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes, não violados e secundária de fardos resistentes.	KG	190



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

23	Fermento Biológico Seco: Sachê de 10g. Produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisias</i>) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados; deve apresentar cor creme claro, cheiro e sabor próprio; poder fermentativo (Haydyck-Nagel) mínimo 800ml de dióxido de carbono em 2 horas; deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais; não possuir cheiro de mofo e sabor amargo; o produto deverá ser acondicionado em embalagem primária de saco plástico vedado e embalagem secundária de caixas de papelão, que assegurem a sua proteção, não interferindo na qualidade do produto.	UND	160
24	Fermento Químico em Pó: Pote de 250g. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades, ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; embalagem primária de lata ou pote PEAD / fibralata (embalagem multiflohada) com lacre de proteção intacto, contendo 250g e secundária de caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes.	UND	140
25	Gelatina em Pó, Sabor Morango: Embalagem de 30 até 35g. Produto constituído de açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais: bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF; deve estar acondicionada embalagem primária de sacos plásticos, íntegros e resistentes e secundária de caixas limpas, íntegras e resistentes.	UND	60
26	Iogurte Líquido com Polpa de Frutas: Garrafa plástica de 900 ml. Produto elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, conservante, aromatizante, espessante, com no mínimo 5 g de proteínas e 260 mg de cálcio por porção de 200 ml; sabor morango; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; embalagem primária de plástico, atóxica, resistente e lacrada e em embalagem secundária de fardos ou caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 24 dias a partir da data de entrega.	UND	300
27	Iogurte Líquido com Polpa de Frutas: Bandeja com 6 unidades de 100 ml, totalizando 600ml. Produto elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, aromatizante, espessante, com no mínimo 2,5 g de proteínas e 137 mg de cálcio por porção de 100 ml; sabor morango; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; embalagem primária de plástico, atóxica, resistente e lacrada e em embalagem secundária de fardos ou caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 24 dias a partir da data de entrega	BANDEJA	2036



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

28	Louro em Folha Desidratado: Pacote de 5 g. Produto obtido de espécimes vegetais genuínos, composto de folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie; estar acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.	UND	103
29	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO CABELO DE ANJO: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados.	KG	45
30	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO ESPAGUETE Nº 8: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente, e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados	KG	95
31	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO TALHARIM: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados.	kg	55



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

32	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO PARAFUSO: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados.	kg	40
33	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO PADRE NOSSO: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados.	kg	155
34	Margarina Vegetal Cremosa com Sal: Pote de 500 g. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida, principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; conter 60% a 80% de lipídios, com no mínimo 45 mcg de vitamina A, 0,08 mcg de vitamina D e 0,15 mg de vitamina E em 7g do produto livre de gordura trans, possuir no máximo 16% de água sobre o peso do produto, ser constituído de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, isento de bolor e outras características indesejáveis; ter aspecto homogêneo, uniforme e cor amarelada	KG	281



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

35	Margarina Vegetal Cremosa com Sal: Balde de 15 kg. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida, principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; conter 60% a 80% de lipídios, livre de gordura trans, com no máximo 16% de água sobre o peso do produto, ser constituído de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, isento de bolor e outras características indesejáveis; ter aspecto homogêneo, uniforme e cor amarelada; acondicionado em embalagem primária adequada de balde plástico atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto e embalagem secundária de papelão resistente.	und	10
36	Milho Verde em Conserva: Lata de 200g. Produto composto de grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros); características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato; embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados e embalagem secundária de papelão resistente.	UND	647
37	Óleo de Soja Refinado: Embalagem plástica Pets de 900ml. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado; ter aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis; como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3%p/p; não conter mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório; deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de gordura trans; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento, vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistentes.	UND	1350
38	Orégano 100%: Pacote de 10g. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas <i>Origanum vulgares, L.</i> , sãs e limpas, aspecto de folha seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 10g, transparente, termosselada, resistente e embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes.	UND	104
39	Polvilho Azedo: Pacote de 1 kg. Produto fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, à base de fécula de mandioca, modificado por processo de fermentação e secagem solar, não apresentar impurezas visíveis e sujidades; ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; deve estar acondicionado em embalagem primária de papel branco atóxico, resistente e embalagem secundária de fardo de papelão ou plástico resistente.	KG	270



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

40	Queijo Minas Curado: Embalagem de 1 kg. Produto de formato arredondado, de pasta firme, crosta maleável de cor amarelada, aroma suave e sabor único genuíno; produzido exclusivamente a partir de leite de vaca pasteurizado adicionado de sal, coalho, cloreto de cálcio e fermentos lácteos; submetido a processo de cura devidamente monitorizado e higienicamente controlado; isento de sujidades, detritos animais e vegetais; ter certificado da vigilância sanitária; embalagem primária plástica, limpa, atóxica, resistente e secundária de papelão limpo, resistente e que não comprometa a qualidade do produto.	KG	70
41	Sal Refinado Iodado: Pacote de 1kg. Cloreto de Sódio extraído de fontes naturais; deve apresentar no mínimo 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com Legislação Federal Específica; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária de plástico, resistente, transparente, atóxico, termossoldado e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico, resistente, termosselado ou bem lacrado.	KG	410
42	Vinagre de Maçã: Frasco de 750 ml. Produto resultante da fermentação acética da fruta; conter matéria prima limpa, isenta de substância terrosa, detritos animais ou vegetais; não dever conter substâncias estranhas, a sua composição normal, exceto as permitidas; não será permitido o uso de conservadores e corantes; não deverá conter ácidos orgânicos estranhos; deverá apresentar acidez mínima de 4,0 % p/v, aspecto líquido, límpido, cor, cheiro e sabor próprio; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado e embalagem secundária de caixas de papelão reforçada.	UND	81
43	Feijão Cariquinha Tipo 1: Pacote de 1kg. Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes e não violados.	KG	2350
44	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Pré-bióticos, zinco, ferro e vitaminas. Igual ou de qualidade superior ao Aptamil. Embalagem de 400g.	und	15

1.2 – O produto ofertado deverá constar marca.

1.2.1 – O licitante vencedor deverá entregar o produto da mesma marca ao qual foi cotado na proposta de preços.

1.3 – AMOSTRA

1.3.1 – O licitante deverá entregar uma amostra de cada item no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro até o dia 04/08/2014.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.3.2 – DEVERÁ SER ENTREGUE O PRODUTO EXATAMENTE CONFORME DEMONSTRADO NA AMOSTRA.

1.4 – As escolas e centros de educação infantil aos quais serão entregues os produtos são as seguintes:

- 1) E.M. “Julieta Ribeiro da Fonseca”
Rua Maria José Fernandes, nº 286 – Bairro Jardim Bela Vista
- 2) E.M. “José Bonifácio Gonçalves”
Rua José Vilela de Oliveira, s/n – Bairro Vila Calcita
- 3) E.M. “Vera Lúcia Paraíso”
Rua Antônio Dias de Carvalho, nº 351 – Bairro São Judas Tadeu
- 4) E.M. “Yolanda Amorim de Carvalho”
Rua Carolina Conceição Gomide, nº 44 – Bairro Jardim Esplanada
- 5) E.M. Santo Antônio
Av. Marciana Rita de Sousa, nº 375, Bairro Santo Antônio
- 6) E.M. “Dorvina Teixeira Arantes”
Rua Antônio Ribeiro de Moraes, nº 30, Bairro Niterói
- 7) E.M. Professora “Olinda Veloso”
Rua João Campos de Oliveira, nº 107, Bairro Nova Morada
- 8) E.M. Laura Andrade
Comunidade de São Domingos dos Carneiros
- 09) E.M. “Sebastião Teixeira Borges”
Comunidade da Boa Vista
- 10) Escola Municipal “Antônio Davi Franco”
Rua Nilton Rocha, nº 150, Bairro Planalto
- 11) Centro de Educação Infantil “Ana Lúcia Franco”
Av. João Vaz Sobrinho, Trecho 2, nº 87 – Bairro Niterói
- 12) Centro de Educação Infantil Sagrado Coração de Jesus
Rua Tenente Florêncio Nunes, s/n
- 13) Centro Municipal de Educação Infantil “Pablo Victor Souza Lima”

1.5 – As empresas serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Arcos, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____/2014, DECLARA expressamente que : cumpre plenamente os requisitos de
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda das crianças das escolas municipais e centros de educação infantil, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unit	Preço global
1	Achocolatado em: Pacotes de 1 kg. O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante; deve ser enriquecido com vitaminas: B1, B2 niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina; minerais: ferro, cálcio, magnésio; conter fibras; deve apresentar quantidade de cacau em pó de no mínimo 32%, apresentar umidade máxima de 3% p/p; não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, conter matéria prima sã e limpa; deve estar acondicionado em embalagem primaria de polietileno, atóxica, resistente e embalagem secundaria de caixas de papelão ou fardos resistentes.	KG	295			
2	Achocolatado em Pó Solúvel Diet, Embalagem de 210 até 250g. O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: maltodextrina, cacau lecitinado; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acessulfame de potássio, aromatizante e antiemético dióxido de silício; minerais: ferro, zinco, selênio; vitaminas: A, D, E, B1, C, nicotinamida, B6, ácido pantotênico, ácido fólico e B12; não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, conter matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais; embalagem primaria de polietileno, atóxica, resistente e embalagem secundaria de caixas de papelão ou fardos resistentes.	KG	14,7			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3	Açúcar Cristal: Pacote de 5 kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, inseto de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos resistentes, atóxico, transparentes, incolor, termosselada e embalagem secundária de fardos reforçados.	KG	1770			
4	Amido de Milho: Pacote de 500g. Produto constituído de pó fino, branco, inodoro e insípido; contendo cerca de 27% de amilose e 73% de amilopectina; deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2%; teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5%v/p e 84 % p/p de amido; não devesa apresentar impurezas visíveis ou sujidades; embalagem primária de pacote de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selados e secundária de caixa de papelão resistente.	KG	15			
5	Aveia em flocos regulares: Pacote de até 250g. Produto obtido pela moagem da semente de aveia (Avena Sativa, L) beneficiada; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, apresentando umidade máxima de 15,0% p/p; suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78); embalagem primária plástica, atóxica, resistente, termossoldada de até 250g e embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas.	KG	15			
6	Azeite de Oliva: Embalagem de 500 ml. Produto produzido única e exclusivamente de azeitonas, tendo sofrido processo tecnológico adequado; ter aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis, não pode ser misturado a outros óleos (esses são denominados óleos compostos); acidez máxima de 1%; embalagem primária de latas livres de ferrugem, isenta de ranço e substâncias estranhas e embalagem secundária de papelão resistente.	UND	65			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7	<p>Biscoito Doce tipo Coco e leite: Pacote de 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal, sal, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado.</p>	UND	646			
8	<p>Biscoito Doce tipo Rosquinha de Coco e leite: Pacote de 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal, sal, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado.</p>	UND	600			
9	<p>Biscoito doce de Polvilho: Pacotes de 100 até 500g. obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com polvilho doce, gordura vegetal, ovo, sal e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.</p>	kg	100			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10	Biscoito Doce tipo Maisena: Pacote de 400g. Produto obtido pelo amassamento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado.	UND	607		
11	Biscoito Salgado tipo Água e Sal: pacote de 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal, sal, açúcar, extrato de malte e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiços; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado.	UND	340		
12	Biscoito Sem Glúten: pacote de 200 até 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de milho ou de arroz, ou fécula de batata ou de mandioca, leite, gordura vegetal, sal, açúcar e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; deve ter a informação sem glúten; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiços; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado.	KG	20		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13	Café Tradicional: Pacotes de 500g. Produto em pó homogêneo, torrado e moído, gosto predominante de café arábica 100%; bebida dura admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; em plena validade, com tolerância de no máximo 1% de impureza; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundária de fardos resistentes.	KG	511		
14	Cereal de Arroz: Lata de 400g. Produto à base de farinha de arroz pré-cozida, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, probióticos (<i>Bifidobacterium lactis</i>), sal e aromatizante; não devesa apresentar impurezas visíveis ou sujidades; acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e íntegra.	UND	30		
15	Cereal de Multicereais: Lata de 400g. Produto à base de farinha de milho pré-cozida, fortificado com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, probióticos (<i>Bifidobacterium lactis</i>), sal e aromatizante; não devesa apresentar impurezas visíveis ou sujidades; acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e íntegra.	UND	35		
16	Coco Ralado sem Açúcar: Pacote de 100g. Produto extraído através da polpa do coco parcialmente desengordurada e desidratada; não devesa apresentar impurezas visíveis ou sujidades; acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente.	UND	230		
17	Colorífico: Pacote de 500g. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis; ter matéria prima de boa qualidade e não devesa apresentar cheiro rançoso, sujidades, parasitas, larvas, substâncias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas; ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, termossoldada e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes.	UND	18		
18	Ervilha em Conserva: Lata de 200g. Produto composto de grãos íntegros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas íntegras); cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; embalagem primária em lata de	UND	255		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, embalagem secundária de papelão resistente.				
19	Extrato de Tomate: Lata de 800g até 1,1 Kg. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, são, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado; será tolerado até 435mg de sódio por porção de 100g, conter no mínimo 2,6g de proteínas, 2,6g de fibras, 3mg de vitamina E e 116µ de vitamina A por porção de 100g; deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso; característica: aspecto de massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio, ter bom rendimento, contendo no mínimo 860g de tomates frescos em 100g de extrato); o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas adequadas e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado; as latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto.	KG	170		
20	Farinha de Milho Biju: Grupo Seca, subgrupo bijusada, 1ª qualidade: Pacotes de 500g. O produto deveria ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas; não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e termosselada.	KG	132		
21	Farinha de Trigo Especial e/ou do Tipo 1, sem fermento: Pacote de 1kg. Produto enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa; deve ter aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprios; ser obtido a partir de cereal desgerminado, com uma extração máxima de 20%; apresentar teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de o mínimo 6%p/p; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de papel branco atóxico, residentes e embalagem secundárias de fardos de papelão ou plástico resistentes.	KG	400		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

22	Feijão Preto Tipo 1: Pacote de 1 kg. Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes, não violados e secundária de fardos resistentes.	KG	190		
23	Fermento Biológico Seco: Sachê de 10g. Produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisias</i>) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados; deve apresentar cor creme claro, cheiro e sabor próprio; poder fermentativo (Haydyck-Nagel) mínimo 800ml de dióxido de carbono em 2 horas; deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais; não possuir cheiro de mofo e sabor amargo; o produto deverá ser acondicionado em embalagem primária de saco plástico vedado e embalagem secundária de caixas de papelão, que assegurem a sua proteção, não interferindo na qualidade do produto.	UND	160		
24	Fermento Químico em Pó: Pote de 250g. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades, ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; embalagem primária de lata ou pote PEAD / fibralata (embalagem multiflohada) com lacre de proteção intacto, contendo 250g e secundária de caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes.	UND	140		
25	Gelatina em Pó, Sabor Morango: Embalagem de 30 até 35g. Produto constituído de açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais: bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF; deve estar acondicionada embalagem primária de sacos plásticos, íntegros e resistentes e secundária de caixas limpas, íntegras e resistentes.	UND	60		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

26	iogurte Líquido com Polpa de Frutas: Garrafa plástica de 900 ml. Produto elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, conservante, aromatizante, espessante, com no mínimo 5 g de proteínas e 260 mg de cálcio por porção de 200 ml; sabor morango; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; embalagem primária de plástico, atóxica, resistente e lacrada e em embalagem secundária de fardos ou caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 24 dias a partir da data de entrega.	UND	300			
27	iogurte Líquido com Polpa de Frutas: Bandeja com 6 unidades de 100 ml, totalizando 600ml. Produto elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, aromatizante, espessante, com no mínimo 2,5 g de proteínas e 137 mg de cálcio por porção de 100 ml; sabor morango; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; embalagem primária de plástico, atóxica, resistente e lacrada e em embalagem secundária de fardos ou caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 24 dias a partir da data de entrega	BANDEJA	2036			
28	Louro em Folha Desidratado: Pacote de 5 g. Produto obtido de espécimes vegetais genuínos, composto de folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie; estar acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.	UND	103			
29	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO CABELO DE ANJO: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente e embalagem secundárias de fardos plásticos,	KG	45			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	resistentes e termosselados.					
30	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO ESPAGUETE Nº 8: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente, e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados	KG	95			
31	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO TALHARIM: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar	kg	55			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados.				
32	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO PARAFUSO: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados.	kg	40		
33	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO PADRE NOSSO: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária	kg	155		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados.				
34	Margarina Vegetal Cremosa com Sal: Pote de 500 g. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida, principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; conter 60% a 80% de lipídios, com no mínimo 45 mcg de vitamina A, 0,08 mcg de vitamina D e 0,15 mg de vitamina E em 7g do produto livre de gordura trans, possuir no máximo 16% de água sobre o peso do produto, ser constituído de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, isento de bolor e outras características indesejáveis; ter aspecto homogêneo, uniforme e cor amarelada	KG	281		
35	Margarina Vegetal Cremosa com Sal: Balde de 15 kg. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida, principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; conter 60% a 80% de lipídios, livre de gordura trans, com no máximo 16% de água sobre o peso do produto, ser constituído de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, isento de bolor e outras características indesejáveis; ter aspecto homogêneo, uniforme e cor amarelada; acondicionado em embalagem primária adequada de balde plástico atóxico, resistente, com lacre de	und	10		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	proteção intacto e embalagem secundária de papelão resistente.				
36	Milho Verde em Conserva: Lata de 200g. Produto composto de grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros); características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato; embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados e embalagem secundária de papelão resistente.	UND	647		
37	Óleo de Soja Refinado: Embalagem plástica Pets de 900ml. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado; ter aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis; como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3%p/p; não conter mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório; deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de gordura trans; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento, vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistentes.	UND	1350		
38	Orégano 100%: Pacote de 10g. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas <i>Origanum vulgares, L.</i> , são e limpas, aspecto de folha seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 10g, transparente, termosselada, resistente e embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes.	UND	104		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

39	Polvilho Azedo: Pacote de 1 kg. Produto fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, à base de fécula de mandioca, modificado por processo de fermentação e secagem solar, não apresentar impurezas visíveis e sujidades; ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; deve estar acondicionado em embalagem primária de papel branco atóxico, resistente e embalagem secundária de fardo de papelão ou plástico resistente.	KG	270		
40	Queijo Minas Curado: Embalagem de 1 kg. Produto de formato arredondado, de pasta firme, crosta maleável de cor amarelada, aroma suave e sabor único genuíno; produzido exclusivamente a partir de leite de vaca pasteurizado adicionado de sal, coalho, cloreto de cálcio e fermentos lácteos; submetido a processo de cura devidamente monitorizado e higienicamente controlado; isento de sujidades, detritos animais e vegetais; ter certificado da vigilância sanitária; embalagem primaria plástica, limpa, atóxica, resistente e secundária de papelão limpo, resistente e que não comprometa a qualidade do produto.	KG	70		
41	Sal Refinado Iodado: Pacote de 1kg. Cloreto de Sódio extraído de fontes naturais; deve apresentar no mínimo 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com Legislação Federal Especifica; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária de plástico, resistente, transparente, atóxico, termossoldado e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico, resistente, termosselado ou bem lacrado.	KG	410		
42	Vinagre de Maçã: Frasco de 750 ml. Produto resultante da fermentação acética da fruta; conter matéria prima limpa, isenta de substância terrosa, detritos animais ou vegetais; não dever conter substâncias estranhas, a sua composição normal, exceto as permitidas; não será permitido o uso de conservadores e corantes; não deverá conter ácidos orgânicos estranhos; deverá apresentar acidez mínima de 4,0 % p/v, aspecto líquido, límpido, cor, cheiro e sabor próprio; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado e embalagem secundária de caixas de	UND	81		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	papelão reforçada.					
43	Feijão Cariquinha Tipo 1: Pacote de 1kg. Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes e não violados.	KG	2350			
44	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Pré-bióticos, zinco, ferro e vitaminas. Igual ou de qualidade superior ao Aptamil. Embalagem de 400g.	und	15			

Valor total da proposta: R\$ _____ (expresso em algarismos e por extenso)
(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o presente Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2014

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....

(data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____, DECLARA expressamente que concorda com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO nº 288/2014 PREGÃO PRESENCIAL nº 191/2014

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-510 com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto Alves da Silva; e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 288/2014, na modalidade Pregão presencial nº 191/2014, sob a regência da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 2.676/06 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda das crianças das escolas municipais e centros de educação infantil, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Achocolatado em: Pacotes de 1 kg. O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante; deve ser enriquecido com vitaminas: B1, B2 niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina; minerais: ferro, cálcio, magnésio; conter fibras; deve apresentar quantidade de cacau em pó de no mínimo 32%, apresentar umidade máxima de 3% p/p; não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, conter matéria prima sã e limpa; deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, atóxica, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes.	KG	295



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2	Achocolatado em Pó Solúvel Diet,; Embalagem de 210 até 250g. O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: maltodextrina, cacau lecitinado; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acessulfame de potássio, aromatizante e antiemético dióxido de silício; minerais: ferro, zinco, selênio; vitaminas: A, D, E, B1, C, nicotinamida, B6, ácido pantotênico, ácido fólico e B12; não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, conter matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais; embalagem primária de polietileno, atóxica, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes.	KG	14,7
3	Açúcar Cristal: Pacote de 5 kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, inseto de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos resistentes, atóxico, transparentes, incolor, termosselada e embalagem secundária de fardos reforçados.	KG	1770
4	Amido de Milho: Pacote de 500g. Produto constituído de pó fino, branco, inodoro e insípido; contendo cerca de 27% de amilose e 73% de amilopectina; deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2%; teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5%v/p e 84 % p/p de amido; não devesa apresentar impurezas visíveis ou sujidades; embalagem primária de pacote de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selados e secundária de caixa de papelão resistente.	KG	15
5	Aveia em flocos regulares: Pacote de até 250g. Produto obtido pela moagem da semente de aveia (Avena Sativa, L) beneficiada; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, apresentando umidade máxima de 15,0% p/p; suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78); embalagem primária plástica, atóxica, resistente, termossoldada de até 250g e embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas.	KG	15
6	Azeite de Oliva: Embalagem de 500 ml. Produto produzido única e exclusivamente de azeitonas, tendo sofrido processo tecnológico adequado; ter aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis, não pode ser misturado a outros óleos (esses são denominados óleos compostos); acidez máxima de 1%; embalagem primária de latas livres de ferrugem, isenta de ranço e substâncias estranhas e embalagem secundária de papelão resistente.	UND	65



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7	<p>Biscoito Doce tipo Coco e leite: Pacote de 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal, sal, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado.</p>	UND	646
8	<p>Biscoito Doce tipo Rosquinha de Coco e leite: Pacote de 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal, sal, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado.</p>	UND	600
9	<p>Biscoito doce de Polvilho: Pacotes de 100 até 500g. obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com polvilho doce, gordura vegetal, ovo, sal e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.</p>	kg	100
10	<p>Biscoito Doce tipo Maisena: Pacote de 400g. Produto obtido pelo amassamento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado.</p>	UND	607



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11	Biscoito Salgado tipo Água e Sal: pacote de 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal, sal, açúcar, extrato de malte e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiços; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado.	UND	340
12	Biscoito Sem Glúten: pacote de 200 até 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de milho ou de arroz, ou fécula de batata ou de mandioca, leite, gordura vegetal, sal, açúcar e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; deve ter a informação sem glúten; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiços; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado.	KG	20
13	Café Tradicional: Pacotes de 500g. Produto em pó homogêneo, torrado e moído, gosto predominante de café arábica 100%; bebida dura admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; em plena validade, com tolerância de no máximo 1% de impureza; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de fardos resistentes.	KG	511
14	Cereal de Arroz: Lata de 400g. Produto á base de farinha de arroz pré-cozida, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, probióticos (Bifidobacterium lactis), sal e aromatizante; não devera apresentar impurezas visíveis ou sujidades; acondicionado em embalagem integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa.	UND	30
15	Cereal de Multicereais: Lata de 400g. Produto á base de farinha de milho pré-cozida, fortificado com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, probióticos (Bifidobacterium lactis), sal e aromatizante; não devera apresentar impurezas visíveis ou sujidades; acondicionado em embalagem integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa.	UND	35
16	Coco Ralado sem Açúcar: Pacote de 100g. Produto extraído através da polpa do coco parcialmente desengordurada e desidratada; não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades; acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente.	UND	230



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17	Colorífico: Pacote de 500g. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis; ter matéria prima de boa qualidade e não devera apresentar cheiro rançoso, sujidades, parasitas, larvas, substancias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas; ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de polietileno transparente, atóxica, termosoldada e embalagem secundaria de caixas de papelão ou fardos resistentes.	UND	18
18	Ervilha em Conserva: Lata de 200g. Produto composto de grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteira); cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, embalagem secundaria de papelão resistente.	UND	255
19	Extrato de Tomate: Lata de 800g até 1,1 Kg. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sãos, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado; será tolerado até 435mg de sódio por porção de 100g, conter no mínimo 2,6g de proteínas, 2,6g de fibras, 3mg de vitamina E e 116µ de vitamina A por porção de 100g; deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso; característica: aspecto de massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio, ter bom rendimento, contendo no mínimo 860g de tomates frescos em 100g de extrato); o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de latas adequadas e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado; as latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto.	KG	170
20	Farinha de Milho Biju: Grupo Seca, subgrupo bijusada, 1ª qualidade: Pacotes de 500g. O produto devera ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas; não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, resistente e termoselada.	KG	132



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

21	Farinha de Trigo Especial e/ou do Tipo 1, sem fermento: Pacote de 1kg. Produto enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa; deve ter aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprios; ser obtido a partir de cereal desgerminado, com uma extração máxima de 20%; apresentar teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de o mínimo 6%p/p; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de papel branco atóxico, residentes e embalagem secundárias de fardos de papelão ou plástico resistentes.	KG	400
22	Feijão Preto Tipo 1: Pacote de 1 kg. Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes, não violados e secundária de fardos resistentes.	KG	190
23	Fermento Biológico Seco: Sachê de 10g. Produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisias</i>) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados; deve apresentar cor creme claro, cheiro e sabor próprio; poder fermentativo (Haydyck-Nagel) mínimo 800ml de dióxido de carbono em 2 horas; deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais; não possuir cheiro de mofo e sabor amargo; o produto deverá ser acondicionado em embalagem primária de saco plástico vedado e embalagem secundária de caixas de papelão, que assegurem a sua proteção, não interferindo na qualidade do produto.	UND	160
24	Fermento Químico em Pó: Pote de 250g. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades, ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; embalagem primária de lata ou pote PEAD / fibralata (embalagem multiflohada) com lacre de proteção intacto, contendo 250g e secundária de caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes.	UND	140
25	Gelatina em Pó, Sabor Morango: Embalagem de 30 até 35g. Produto constituído de açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais: bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF; deve estar acondicionada embalagem primária de sacos plásticos, íntegros e resistentes e secundária de caixas limpas, íntegras e resistentes.	UND	60



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

26	iogurte Líquido com Polpa de Frutas: Garrafa plástica de 900 ml. Produto elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, conservante, aromatizante, espessante, com no mínimo 5 g de proteínas e 260 mg de cálcio por porção de 200 ml; sabor morango; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; embalagem primária de plástico, atóxica, resistente e lacrada e em embalagem secundária de fardos ou caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 24 dias a partir da data de entrega.	UND	300
27	iogurte Líquido com Polpa de Frutas: Bandeja com 6 unidades de 100 ml, totalizando 600ml. Produto elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, aromatizante, espessante, com no mínimo 2,5 g de proteínas e 137 mg de cálcio por porção de 100 ml; sabor morango; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; embalagem primária de plástico, atóxica, resistente e lacrada e em embalagem secundária de fardos ou caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 24 dias a partir da data de entrega	BANDEJA	2036
28	Louro em Folha Desidratado: Pacote de 5 g. Produto obtido de espécimes vegetais genuínos, composto de folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie; estar acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.	UND	103
29	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO CABELO DE ANJO: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados.	KG	45



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

30	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO ESPAGUETE Nº 8: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente, e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados	KG	95
31	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO TALHARIM: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados.	kg	55
32	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO PARAFUSO: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados.	kg	40



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

33	<p>Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO PADRE NOSSO: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados.</p>	kg	155
34	<p>Margarina Vegetal Cremosa com Sal: Pote de 500 g. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida, principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; conter 60% a 80% de lipídios, com no mínimo 45 mcg de vitamina A, 0,08 mcg de vitamina D e 0,15 mg de vitamina E em 7g do produto livre de gordura trans, possuir no máximo 16% de água sobre o peso do produto, ser constituído de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, isento de bolor e outras características indesejáveis; ter aspecto homogêneo, uniforme e cor amarelada</p>	KG	281
35	<p>Margarina Vegetal Cremosa com Sal: Balde de 15 kg. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida, principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; conter 60% a 80% de lipídios, livre de gordura trans, com no máximo 16% de água sobre o peso do produto, ser constituído de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, isento de bolor e outras características indesejáveis; ter aspecto homogêneo, uniforme e cor amarelada; acondicionado em embalagem primária adequada de balde plástico atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto e embalagem secundária de papelão resistente.</p>	und	10
36	<p>Milho Verde em Conserva: Lata de 200g. Produto composto de grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros); características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato; embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados e embalagem secundária de papelão resistente.</p>	UND	647



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

37	Óleo de Soja Refinado: Embalagem plástica Pets de 900ml. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado; ter aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis; como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3%p/p; não conter mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório; deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de gordura trans; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento, vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistentes.	UND	1350
38	Orégano 100%: Pacote de 10g. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas <i>Origanum vulgares, L.</i> , são e limpas, aspecto de folha seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de pacote plástico de 10g, transparente, termosselada, resistente e embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes.	UND	104
39	Polvilho Azedo: Pacote de 1 kg. Produto fabricado a partir de matéria prima são e limpa, à base de fécula de mandioca, modificado por processo de fermentação e secagem solar, não apresentar impurezas visíveis e sujidades; ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; deve estar acondicionado em embalagem primária de papel branco atóxico, resistente e embalagem secundária de fardo de papelão ou plástico resistente.	KG	270
40	Queijo Minas Curado: Embalagem de 1 kg. Produto de formato arredondado, de pasta firme, crosta maleável de cor amarelada, aroma suave e sabor único genuíno; produzido exclusivamente a partir de leite de vaca pasteurizado adicionado de sal, coalho, cloreto de cálcio e fermentos lácteos; submetido a processo de cura devidamente monitorizado e higienicamente controlado; isento de sujidades, detritos animais e vegetais; ter certificado da vigilância sanitária; embalagem primaria plástica, limpa, atóxica, resistente e secundária de papelão limpo, resistente e que não comprometa a qualidade do produto.	KG	70
41	Sal Refinado Iodado: Pacote de 1kg. Cloreto de Sódio extraído de fontes naturais; deve apresentar no mínimo 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com Legislação Federal Especifica; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária de plástico, resistente, transparente, atóxico, termossoldado e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico, resistente, termosselado ou bem lacrado.	KG	410



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

42	Vinagre de Maçã: Frasco de 750 ml. Produto resultante da fermentação acética da fruta; conter matéria prima limpa, isenta de substância terrosa, detritos animais ou vegetais; não dever conter substâncias estranhas, a sua composição normal, exceto as permitidas; não será permitido o uso de conservadores e corantes; não deverá conter ácidos orgânicos estranhos; deverá apresentar acidez mínima de 4,0 % p/v, aspecto líquido, límpido, cor, cheiro e sabor próprio; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado e embalagem secundária de caixas de papelão reforçada.	UND	81
43	Feijão Cariquinha Tipo 1: Pacote de 1kg. Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes e não violados.	KG	2350
44	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Pré-bióticos, zinco, ferro e vitaminas. Igual ou de qualidade superior ao Aptamil. Embalagem de 400g.	und	15

1.2.1 – O licitante vencedor deverá entregar o produto da mesma marca ao qual foi cotado na proposta de preços.

1.3 - As escolas e centros de educação infantil aos quais serão entregues os produtos são as seguintes:

- 9) E.M. “Julieta Ribeiro da Fonseca”
Rua Maria José Fernandes, nº 286 – Bairro Jardim Bela Vista
- 10) E.M. “José Bonifácio Gonçalves”
Rua José Vilela de Oliveira, s/n – Bairro Vila Calcita
- 11) E.M. “Vera Lúcia Paraíso”
Rua Antônio Dias de Carvalho, nº 351 – Bairro São Judas Tadeu
- 12) E.M. “Yolanda Amorim de Carvalho”
Rua Carolina Conceição Gomide, nº 44 – Bairro Jardim Esplanada
- 13) E.M. Santo Antônio
Av. Marciana Rita de Sousa, nº 375, Bairro Santo Antônio
- 14) E.M. “Dorvina Teixeira Arantes”
Rua Antônio Ribeiro de Moraes, nº 30, Bairro Niterói
- 15) E.M. Professora “Olinda Veloso”
Rua João Campos de Oliveira, nº 107, Bairro Nova Morada
- 16) E.M. Laura Andrade
Comunidade de São Domingos dos Carneiros
- 09) E.M. “Sebastião Teixeira Borges”
Comunidade da Boa Vista
- 10) Escola Municipal “Antônio Davi Franco”
Rua Nilton Rocha, nº 150, Bairro Planalto
- 11) Centro de Educação Infantil “Ana Lúcia Franco”
Av. João Vaz Sobrinho, Trecho 2, nº 87 – Bairro Niterói



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- 12) Centro de Educação Infantil Sagrado Coração de Jesus
Rua Tenente Florêncio Nunes, s/n
- 13) Centro Municipal de Educação Infantil "Pablo Victor Souza Lima"

1.4 – As empresas serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$_____.

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil àquele em que foi efetuado o fornecimento dos produtos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069 de 29/06/95 e 10.192 de 14/02/01, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

4.1. – A fiscalização da execução do contrato será feita diretamente pelo Município de Arcos, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos produtos, fazendo-se cumprir todas as disposições da Lei e o respectivo contrato.

4.3 – A atividade de fiscalização do Município não eximirá a Contratada da responsabilidade pela execução do objeto do contrato.

4.4 – A Contratada permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos e fornecendo dados e informações referentes aos produtos ofertados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria citada no item 4.1, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação da entrega dos produtos.

b) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

c) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

a) Entregar à Contratante, quando solicitadas, as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrada da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim.

b) Colocar à disposição da Secretaria Municipal Educação, nome do funcionário responsável pela entrega dos produtos, juntamente com telefone e endereço.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Escolas municipais: 02-06-12-306-3065-042-339030 (1165)
- Escolas municipais: 02-06-12-306-3065-042-339030 (1166) – Convênio
- Centros de educação infantil: 02-06-12-306-3063-043-339030 (1163)
- Centros de educação infantil: 02-06-12-306-3063-043-339030 (1164) - Convênio

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Os produtos deverão ser entregues a partir do dia 15/08/2014, com o prazo contratual previsto até 31/12/2014, conforme solicitação do setor requisitante, mensalmente.

7.1.1 – A entrega dos produtos será realizada diretamente em todas as instituições, exceto as da zona rural que serão entregues à Rua Augusto Lara, nº 1.187 – Centro.

7.2. – Concluída a entrega dos produtos, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Prefeitura Municipal de Arcos.

7.3 – Se no ato da entrega na unidade escolar houver algum item em desacordo com o edital e com a proposta do licitante vencedor, o mesmo deverá ser repostado em até 24 horas.

7.4. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Arcos e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 9.1.1. advertência;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Arcos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Arcos para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, ____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Adriana Amorim Albuquerque
CPF: 636.514.326-53

Nome: Rodrigo Ribeiro Pontara
CPF: 036.160.036-44